



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

EDITAL Nº 05/2024

Processo nº 23100.008311/2024-70

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

CHAMADA INTERNA Nº 05 /2024

ESPETÁCULOS DE ESPERANÇA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas de Bolsa de Fomento à Apresentações Culturais – Estudantes da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), em municípios do Rio Grande do Sul atingidos pelas chuvas intensas ocorridas a partir de 24 de abril de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inundações e enchentes no Estado do Rio Grande do Sul estão a deixar marcas de destruição e sofrimento em várias cidades, impactando diretamente nas vidas de muitas pessoas. O objetivo da Chamada “Espetáculos de Esperança” é oferecer um alento e despertar a esperança nas pessoas com a promoção de apresentações artísticas em abrigos e locais de acolhimento de desabrigados, por meio da concessão de Bolsa de Fomento à Apresentação Artística – Estudantes.

1.1.1 Para esta Chamada serão consideradas apresentações artísticas todas as formas de expressão artística que envolvem o público em performances ao vivo, tais como música, teatro, dança, circo, declamações, dentre outras.

1.1.2 As apresentações a serem desenvolvidas não deverão gerar custos, ou utilizar qualquer recurso, material ou humano, dos abrigos e locais de acolhimento em que ocorrerão.

1.2 Por meio desta Chamada Interna serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais), para concessão de Bolsa de Fomento à Apresentação Artística – Estudantes.

1.2.1 Do valor disponibilizado para esta Chamada Interna, até 50% será destinado à estudantes que ingressaram por ações afirmativas.

1.2.2 Poderão participar do programa estudantes da graduação e da pós-graduação da UNIPAMPA com matrícula ativa na vigência da Chamada.

1.3 Cada estudante contemplado pela bolsa terá 15 (quinze) dias para a realização da apresentação artística.

1.4 As apresentações artísticas poderão ser realizadas em um ou mais locais, desde que os espaços sejam exclusivamente abrigos de acolhimento aos desalojados pelas enchentes.

1.4.1 Caso o local de escolha para a ação tenha sido fechado, o proponente deverá informar à PROEC, antecipadamente, um local alternativo para a execução da ação, preferencialmente outro abrigo, ou instituição de assistência, como asilos, orfanatos, CAPS, Fase, entre outros.

1.5 O recurso financeiro de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

2. BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas de R\$500,00 (quinhentos reais), na modalidade individual, destinadas a estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

2.2 A(O) estudante selecionada(o) receberá o valor sob a forma de Bolsa, pago em duas parcelas. A primeira parcela corresponderá a 50% do total na implementação da bolsa, e a segunda parcela (os outros 50%) será paga após a realização das apresentações artísticas, no mês seguinte.

2.3 A(O) estudante precisará necessariamente ter conta corrente individual em seu nome para depósito da bolsa.

2.4 Em caso de cancelamento de participação ou não cumprimento do prazo descrito para a apresentação artística, e já tendo sido efetuado o pagamento da bolsa, a(o) contemplada(o) deverá devolver na íntegra o recurso financeiro à UNIPAMPA.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário de inscrição online (Anexo I), acessando-o em <https://forms.gle/bd871Gv6Nym4JVDY6>, contendo as informações de cadastro, a descrição da apresentação e o endereço do local do abrigo ou local de acolhimento de desabrigados.

3.3 Dúvidas acerca do preenchimento do formulário ou de outras questões relativas a esta Chamada Interna devem ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico cultura@unipampa.edu.br.

3.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não emitirá orientações ou solicitará dados pessoais por qualquer outro meio que não os estabelecidos nesta Chamada Interna.

4. ATRIBUIÇÕES DA(O) ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. A(O) Bolsista deverá realizar, pelo menos, duas apresentações artísticas, em acordo com o item 1.1 desta Chamada Interna, com duração mínima de 60 minutos cada apresentação.

4.2. A(O) bolsista será responsável pela organização da apresentação, acordando data e horário com os responsáveis legais dos espaços de abrigo e acolhimento.

4.3 A(O) bolsista será responsável por seu deslocamento, alimentação e qualquer outra despesa que porventura venha a ser necessária para a realização da ação.

4.4 Quando solicitado, o/a bolsista deverá fornecer à PROEC dados de sua proposta para divulgação nos demais canais de comunicação institucionais ou externos, além de prestar informações sobre a execução das ações.

4.4.1 O(a) bolsista deve encaminhar a PROEC, pelo endereço eletrônico cultura@unipampa.edu.br, registros fotográficos e de vídeo das apresentações realizadas.

4.5 Recomenda-se ao bolsista marcar a [@proec.unipampa](https://www.instagram.com/proec.unipampa) e usar a [#culturaunipampa](https://www.instagram.com/culturaunipampa) na divulgação das ações culturais nas mídias sociais.

5. SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes quesitos:

Critérios de Avaliação

a) Quesito eliminatório		
Proposta atende ao conceito da Chamada	Sim ()	Não ()
b) Quesitos classificatórios		
Quesito	Significado	Pontuação
Relevância e Impacto Artístico	Propostas com abordagem criativa e inovadora com capacidade de ser original na geração de um impacto emocional positivo.	0 a 10
Alinhamento ao Público de Interesse	Propostas alinhadas com as necessidades e sensibilidades do público nos abrigos (diversidade cultural, faixa etária, estado emocional e experiências vivenciadas).	0 a 10

5.2 Os quesitos classificatórios serão avaliados utilizando os seguintes critérios:

- Proposta não atende ao quesito – 0
- Proposta atende insuficientemente ao quesito – 3
- Proposta atende parcialmente ao quesito – 5
- Proposta atende a grande parte do quesito – 8
- Proposta atende plenamente aos quesitos – 10

5.3 Propostas que tenham recebido avaliação abaixo de 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

5.4 Serão critérios de desempate, nesta ordem:

- Nota mais alta no item “Relevância e Impacto Artístico”;
- Data do envio do formulário/proposta submetida primeiro.

6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados de acordo com o cronograma da Chamada e estarão disponíveis na página da PROEC (<https://sites.unipampa.edu.br/proec/>) localizada no sítio da UNIPAMPA.

6.2 Os recursos da fase de habilitação deverão ser enviados para cultura@unipampa.edu.br, no período estipulado em cronograma.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
21/05/2024	Lançamento da Chamada e início das inscrições online.

28/05/2024	Limite do período de inscrições.
29/05/2024	Divulgação dos habilitados.
30/05/2024	Período para interposição de recursos, fase habilitação.
31/05/2024	Resultado final habilitação.
05/06/2024	Resultado da avaliação e divulgação dos contemplados.
06/06/2024 até 20/06/2024	Período para realização da apresentação artística.
Até 14/12/2021	Entrega do relatório da apresentação.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. A PROEC emitirá certificados aos bolsistas após aprovação de relatório específico referente à bolsa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As execuções das apresentações artísticas são de inteira responsabilidade das(os) proponentes.

9.2 Não serão aceitas propostas que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação de qualquer tipo.

9.3 O ato de inscrição da(o) proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Chamada Interna.

9.4 Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 21 de maio de 2024.

Franck Maciel Peçanha
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Assinado eletronicamente por **FRANCK MACIEL PECANHA**, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura, em 21/05/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1446582** e o código

CRC **B7620059**.
